CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Lido em reunião
1º / 10 / 15

Ofício nº. 119/2015-GPC

Limeira do Oeste - MG, 30 de setembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE – MG

Protocolado sob n.º 185
Em 01/10/15 ás 10 h 01 min.

Senhor Prefeito,

Considerando que diversos cidadãos limeirenses têm procurado a minha pessoa, na condição de Vereador, reclamando a respeito de que as calçadas públicas têm sido utilizadas indevidamente por alguns comerciantes locais para expôr seus produtos e mercadorias, dificultando dessa forma a passagem dos pedestres e principalmente o acesso dos deficientes físicos, usuários de cadeira de rodas e ainda carrinhos de bebês.

Assim, em cumprimento à NBR 9050/2004, ao Código de Posturas ou outra lei específica do Município, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de solucionar a questão acima apresentada, proporcionando o bem estar da população.

Cumpre ressaltar que há vários relatos de incidentes e até mesmo pequenos acidentes que são causados pela impossibilidade dos pedestres usarem as calçadas.

Então, antes que um mal maior aconteça devemos agir porquê é sempre melhor prevenir do que remediar.

Atenciosamente,

PAULO CESAR CORTEZ
Vereador